

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	30/12/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão do Relatório de Ações da Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa.	Página 1 de 8	

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de gráfica para impressão da publicação “Museu e Território: relatório de ações da Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa.

1.2. **Contratante / Local de entrega:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. Impressão do relatório de atividades da Articulação Social.

3. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

- a) Contato permanente e direto até o final do processo com os designers e equipe do Núcleo de Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa;
- b) Todas as indicações e especificações listadas abaixo deverão ser estritamente seguidas. Em caso de necessidades de adaptações/alterações, as equipes de designer, produção editorial e núcleo exposições devem ser consultadas previamente;
- c) É importante ressaltar ainda que é essencial para o projeto o bom acabamento de todas as peças a serem impressas;
- d) As especificações e descrições listadas abaixo se complementam com os textos e indicações no projeto para efeito de orçamento e realização do serviço;
- e) Todos os papéis necessários ao objeto deste termo deverão ser de procedências sustentáveis/de madeira de reflorestamentos com certificação.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	30/12/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão do Relatório de Ações da Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa.	Página 2 de 8	

f) Produção de prova (boneco) para verificação/aprovação geral, antes da impressão total.

3.1. Considerar a quantidade abaixo para o orçamento:

Impressão de 500 (quinhentas) e 1000 (mil) unidades, conforme especificações gráficas abaixo:

3.1.1. Opção 1

Capa

- a) Formato aberto: 810 x 382,5 mm (com orelhas + dobra)
- b) Formato fechado: 210 x 255 mm
- c) Papel: Kraft 100 g/m²
- d) Cores: serigrafia 1x1
- e) Acabamento: serigrafia, vinco, refile, dobra (dobra americana) e costura aparente
- f) Capa integrada à costura dos cadernos (costura aparente atravessando capa + miolo). Sem cola na lombada.

Contracapa

- a) Formato aberto: 810 x 382,5 mm (com orelhas + dobra)
- b) Formato fechado: 210 x 255 mm
- c) Papel: Kraft 100 g/m²
- d) Cores: serigrafia 1x1
- e) Acabamento: serigrafia, vinco, refile, dobra (dobra americana) e costura aparente
- f) Capa integrada à costura dos cadernos (costura aparente atravessando capa + miolo). Sem cola na lombada.

Miolo (136 páginas)

- a) Formato aberto: 420 x 255 mm
- b) Formato fechado: 210 x 255 mm
- c) Papel: Pólen 90g/m²
- d) Cores: 4 x 4
- e) Acabamento: vinco, refile e costura aparente

3.1.2. Opção 2

Capa

- a) Formato fechado: 210 x 255 mm
- b) Papel: kraft 300 g/m²
- c) Impressão: serigrafia 1x1
- d) Acabamento: vinco e refile. Capa convencional, aplicada ao miolo com cola (PUR), sem costura aparente e sem dobras especiais. Nesta opção, a capa é simples e não reproduz a estrutura dobrada da Opção 01. Não há guarda.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	30/12/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão do Relatório de Ações da Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa.	Página 3 de 8	

Luva

- a) Formato: 470 × 127,5 mm
- b) Papel: kraft 100 g/m²
- c) Impressão: serigrafia 1×1, seguindo a arte da área amarela inferior do projeto.
- d) Acabamento: vinco, dobra e fecho lateral por aba colada. A luva envolve o livro horizontalmente e simula visualmente o efeito da camada amarela que, na Opção 01, fazia parte da capa dobrada.

Miolo (136 páginas)

- a) Formato aberto: 420 × 255 mm
- b) Formato fechado: 210 × 255 mm
- c) Papel: Pólen 90 g/m²
- d) Impressão: 4×4
- e) Acabamento: cadernos costurados internamente e posteriormente colados à capa convencional.

3.1.3. Outras responsabilidades

Apontar correções necessárias quanto a imagens e cores para garantir uma impressão de qualidade.

3.1.4. Capa + miolo

- a) Aprovação final por meio de prova plotter impressa (digital);
- b) Dois exemplares devem ser enviados para o endereço informado antes da liberação da tiragem completa para entrega.

3.2. O(s) protótipo da impressão (boneco) e/ou alterações necessárias deverão ser aprovados pelo responsável do Núcleo Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa antes da impressão total;

3.3. A entrega do material deverá ser feita no Museu da Língua Portuguesa – Praça da Luz, s/nº - Centro Histórico de São Paulo – SP, 01120-010. A/C: Núcleo de Articulação Social;

3.4. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	de	até
Início do trabalho/contratação	09/01/2026	14/01/2026
Aprovação do plotter impresso	14/01/2026	20/01/2026
Entrega final	30/01/2026	09/02/2026

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	30/12/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão do Relatório de Ações da Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa.	Página 4 de 8	

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1.** O prazo para execução dos serviços se dará entre o início de janeiro de 2026 e meados de fevereiro de 2026. E será contado a partir do aceite formalizado por e-mail e entrega do(s) arquivo(s) fechado(s), e demais disposições do contrato;
- 5.2.** O contrato poderá ser prorrogado ou rescindido por acordo entre as partes;
- 5.3.** As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 6.3.** Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 6.4.** Fornecer acesso aos documentos, conteúdos, arquivos e/ou mídias relacionadas às demandas deste Termo;
- 6.5.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 7.2.** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 7.3.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 7.4.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 7.5.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 7.6.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 7.7.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;
- 7.8.** Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 7.9.** Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	30/12/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão do Relatório de Ações da Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa.	Página 5 de 8	

7.10. Ceder em caráter irrevogável, em termo próprio, os direitos autorais pelos produtos produzidas e pagos com recursos desta contratação.

8. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; e se houver valor unitário para a prova de cor e produção de prova (“boneco”), e suas motivações (por exemplo: recusa técnica para impressão do material/cancelamento), sinalizar na proposta.
- b) No preço devem prever os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;
- c) Propostas para impressão offset de 500 e 1.000 unidades;
- d) Impressão de lote mínimo adicional – neste caso, informar número de unidades do lote mínimo, além do valor;
- e) Informar o tempo de impressão do material em dias úteis a partir da data de recebimento do arquivo fechado e, se houver, o valor da taxa de entrega;
- f) As propostas deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação;
- g) Detalhamento de acabamentos, materiais, manuseio e empacotamento
- h) A garantia dos materiais e serviços executados;
- i) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- j) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- k) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos.
- l) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	30/12/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão do Relatório de Ações da Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa.	Página 6 de 8	

m) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;

8.1.1. Os principais pontos a serem considerados na análise técnica serão:

- a) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelos critérios de melhor capacidade técnica, preço e prazo;
- b) A análise técnica incluirá a avaliação da experiência da empresa a partir da análise do portfólio, considerando a realização de atividades semelhantes às descritas no escopo deste Termo de Referência, além da qualificação da equipe destacada para atuar na prestação de serviço
- c) Capacidade de atender às especificações gráficas descritas neste Termo de Referência;
- d) Experiência prévia com a produção de materiais iguais e/ou similares aos descritos acima;
- e) Prazo;
- f) Qualidade do trabalho final.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas juntamente para os e-mails compras@museulp.org.br, evelyn.lauro@idbr.org.br, ariel.oliveira@idbr.org.br e karina.macedo@idbr.org.br até às 23h59 do dia 13/01/2026. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	30/12/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão do Relatório de Ações da Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa.	Página 7 de 8	

10. DO PAGAMENTO

10.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

10.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

10.3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

10.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, karina.macedo@idbr.org.br, evelyn.lauro@idbr.org.br e ariel.oliveira@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo Articulação Social	Data Emissão	
	30/12/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para impressão do Relatório de Ações da Articulação Social do Museu da Língua Portuguesa.	Página 8 de 8	

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.